

## **D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA**

### **Édito n.º 5/2004 de 10 de Fevereiro**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado da Graça, n.º 21, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação destes éditos no Jornal Oficial, o projecto (registado na D.R.C.I.E. sob o Proc.º 30-301/04), apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A. para o estabelecimento da instalação designada por Ramal Misto de MT a 15 kV para o PT da Pronicol, sita em Freguesia de Conceição, Concelho de Angra do Heroísmo, Ilha de Terceira. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 15 KV com 397 metros de comprimento de troço aéreo e 168 metros de comprimento de troço subterrâneo, derivado da SE - Vinha Brava, que se destina a alimentar o PT da Pronicol.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

0 de XXX de 0000. - O Director de Serviços de Energia, Francisco Eduardo Tomé de Andrade.